

TERMO DE JUSTIFICATIVA

Considerando, a Lei Federal nº 8.666/93, que rege os contratos e as licitações da Administração Pública, e que estabelece em seu artigo 57, inciso II, a possibilidade de prorrogação contratual;

Considerando que, os serviços executados pela empresa são essenciais ao funcionamento desta Secretaria, e visando a ininterrupção dos serviços, conforme o princípio da continuidade;

Considerando a possibilidade de prorrogar a vigência do contrato, conforme a cláusula sexta do presente contrato;

Considerando ainda, que ficou constatado por meio das cotações de preços realizadas com outras 03 (três) empresas do ramo, que é mais vantajoso para a Administração Pública em dar continuidade ao contrato com a empresa SIMPLEX INFORMÁTICA EIRELI, conforme princípio da economicidade;

Diante do exposto, fica comprovado a necessidade da celebração do 1º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 002/2020/SEMAD.PMA, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviço de acesso dedicado à internet corporativa com velocidade de 30MB FULL e link intranet com velocidade de 10 GIGA via fibra óptica, o qual fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, no valor total de R\$ 49.800,00 (quarenta e nove mil e oitocentos reais), nas mesmas condições contratuais.

Ananindeua-PA, 24 de fevereiro de 2021.

DUCIVAL CARVALHO PEREIRA JUNIOR
Secretário Municipal de Administração interino